

Nota Técnica Nº 02/2022-Informações da Vacinação contra COVID-19

Teresina-PI, 22 de janeiro de 2022

1.Assunto :

Autorização de vacinação de **crianças de 6 ou mais e adolescentes até 17 anos** com a **Coronavac**, desde que tais grupos **não sejam imunossuprimidos**, após a Anvisa realizar a Autorização Temporária de Uso Emergencial da Vacina Adsorvida COVID-19 - Coronavac.

2.Regras na operacionalização, conforme sugestão da ANVISA as quais acolhemos na integralidade:

- Que a vacinação de crianças seja realizada em ambiente específico e segregado da vacinação de adultos, em ambiente acolhedor e seguro para a população específica. Não havendo disponibilidade de infraestrutura para essa separação, que sejam adotadas todas as medidas para evitar erros de vacinação, ressaltamos que erros programáticos são os maiores eventos adverso que tem ocorrido nos diversos países em que iniciaram a imunização em crianças.
- Que a vacina Covid-19 não seja administrada de forma concomitante a outras vacinas do calendário infantil, por precaução, sendo recomendado **um intervalo de 15 dias**;
- Que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, informem ao responsável que acompanha a criança sobre os principais sintomas locais esperados;
- Que os profissionais de saúde, antes de aplicarem a vacina, mostrem ao responsável que acompanha a criança que se trata da vacina Coronavac contra a COVID-19, seja mostrada a seringa a ser utilizada e o volume a ser aplicado;
- Que os centros/postos de saúde e hospitais infantis estejam atentos e treinados para atender e captar eventuais eventos adversos pós- vacinais em crianças;
- Que seja adotado um programa de monitoramento, capaz de captar os sinais de interesse em farmacovigilância.

Vacina adsorvida covid-19 (inativada) – Sinovac/Butantan

- **Público-Alvo:** Pessoas com 6 anos ou mais
- **Via de administração:** IM (intramuscular)
- **Esquema vacinal/intervalos:** 2 doses de 0,5 ml, intervalo entre doses de 4 semanas(28 dias)
- **Prazo de validade e conservação:** 12 meses, se conservado entre +2°C e +8°C
- **Validade após abertura do frasco:** 8 horas após abertura em temperatura de **+2°C à +8°C**
- **Apresentação do Frasco:** monodose **ou** 10 doses
- **Aplicação:** Seringas de 3ml/1ml, com agulha 22G(25x7) ou 23G(25x6).



Orientações adicionais:

- Mesma Formulação que aquela aplicada em adultos;
- Mesma Dose: 600 SU em 0,5 mL;
- Mesma Posologia: duas doses no intervalo entre 28 dias;
- Faixa Etária: **6 a 17 anos;**
- Conservação: +2 a +8 o C



Não aplicar **vacina Coronavac** em crianças imunocomprometidas!

Não aplicar **vacina Coronavac** em crianças menores de 6 anos!

Não aplicar nenhuma vacina contra COVID-19 em **menores de 5 anos!**

Criança com 5 anos somente devem ser vacinadas com **Pfizer Pediátrica!**

Recomendações para a vacinação contra Covid-19

- Iniciar a vacinação das crianças nessa faixa etária após treinamento completo das equipes de saúde que farão a aplicação da vacina;
- Realizar a vacinação em ambiente específico e **segregado da vacinação de adultos**, em ambiente acolhedor e seguro para a população;
- Em casos de vacinação nas comunidades isoladas, por exemplo nas aldeias indígenas, sempre que possível, realizar a vacinação em dias separados, **não coincidentes com a vacinação de adultos**;
- Realizar a vacinação em sala exclusiva, não sendo aproveitada para a aplicação de outras vacinas, ainda que pediátricas. Não havendo disponibilidade de infraestrutura para essa separação, que sejam adotadas todas as medidas para evitar erros de vacinação;
- **Evitar** a vacinação em postos de vacinação na modalidade ***drive-thru***;
- As crianças deverão permanecer no local da vacinação por pelo menos

20 minutos após vacinação;



- Informar ao responsável que acompanha a criança sobre os principais sintomas locais esperados (por exemplo, dor, inchaço, vermelhidão no local da injeção) e sistêmico (**por exemplo**, febre, fadiga, dor de cabeça, calafrios, mialgia, artralgia) outras reações após vacinação, como linfadenopatia axilar localizada no mesmo lado do braço vacinado foi observada após a vacinação;
- Orientar aos pais ou responsáveis a procurar o médico se a criança apresentar **dores repentinhas no peito, falta de ar ou palpitações após a aplicação da vacina**;
- Os profissionais de saúde, antes da aplicação da vacina, deverão mostrar ao responsável que acompanha a criança, o frasco da vacina; seringa a ser utilizada e o volume a ser aplicado.
- É **obrigatório** o registros das doses aplicadas no sistema de informação do Ministério da Saúde(SIPNI), assim como o sistema de informação do Estado do Piauí(Painel epidemiológico).

Eventos Adversos Pós-Vacinação

- O MS elaborou **Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação** acordado entre a SVS do MS e a Anvisa. [manual_eventos_adversos_pos_vacinacao_4ed_atualizada.pdf \(www.gov.br\)](https://www.gov.br/_arquivos/manual_eventos_adversos_pos_vacinacao_4ed_atualizada.pdf).
- Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas **no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação**, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI. O sistema para notificação será o e-SUS Notifica, disponível no link <https://notifica.saude.gov.br/>.
- A notificação de queixas técnicas das vacinas COVID-19 com autorização de uso no País, **aprovada pela ANVISA**, deve ser realizada no Sistema de Notificações em Vigilância Sanitária - Notivisa, disponível em versão eletrônica no endereço: <https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmlogin.asp>.
- Para os **eventos adversos graves**, a notificação deverá ser feita em **até 24 horas**, conforme portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020.
- **Atenção especial e busca ativa** devem ser dadas à **notificação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos)**, além dos Eventos Adversos de Interesse Especial (EAIE), que estão devidamente descritos no **Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação** e, os que não constam no Manual estão descritos no Protocolo acima citado.
- **Todos os profissionais da saúde** que tiverem conhecimento de uma **suspeita de EAPV**, **incluindo** os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão **notificar** os mesmos às autoridades de saúde, ressaltando-se que o papel a ser desempenhado pelos municípios, estados e Distrito Federal é vital para a plena efetivação do protocolo.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORIA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
Florentino Alves Veras Neto

SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E MUNICÍPIOS - SUPAT
Herlon Clístenes Lima Guimarães

DIRETORA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO A SAÚDE/DUVAS
Cristiane Maria Ferraz Damasceno Moura Fé

COORDENADORA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO
Kássia Karoline Barros Fortes Miranda

COORDENADORA ESTADUAL DE IMUNIZAÇÃO CAMPANHA VACINA CONTRA COVID-19
Bárbara Sandra P dos Santos

Informações: email-coordenacaoimunizacaocovid-19@gmail.com

